



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

**EDITAL Nº. 01/2024 – UNIFAP/PROPESPG/DPG/DPQ
PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA
PARA DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em conjunto com seus Departamentos de Pós-Graduação (DPG) e de Pesquisa (DPq), no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 51 da Resolução nº 09, de 29 de abril de 2002 (Regimento Geral) e a Resolução nº 07/2017 - CONSU/UNIFAP (Auxílio Financeiro a Pesquisador), torna público o presente Edital para concessão de Apoio Financeiro para Publicação Científica por meio do Programa de Incentivo à Publicação Científica para Docentes da UNIFAP, com base nos critérios deste Edital.

1 OBJETO GERAL

1.1 Conceder **apoio financeiro a docentes** da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) para publicação científica em conjunto com **discentes e/ou egressos em colaboração com docentes orientadores** de trabalhos resultantes de pesquisa de Iniciação Científica ou de Conclusão de Curso ou resultados de dissertações ou teses dos Programas de Pós-graduação da UNIFAP.

1.2 OBJETOS ESPECÍFICOS

Apoiar financeiramente:

1.2.1 a publicação de **Artigo Científico** em periódico de circulação internacional e/ou nacional, avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento em estratos superiores (**A1 à A4**) de acordo com a lista **Qualis CAPES/MEC (2017-2020)** e indexadas a plataformas de divulgação científica;

1.2.2 a publicação de **Livros** em editora com catálogo significativo de obras de cunho técnico-científico constante nas listas **Qualis CAPES/MEC (2017-2020)**;

1.2.3 a **Tradução** de Artigos ou Livros para língua estrangeira de acordo com as exigências do periódico e/ou editora a qual o trabalho será submetido.

2 FINALIDADES

2.1 O presente Edital tem como finalidades:

2.1.1 Fortalecer e estimular a pesquisa e a produção científica conjunta de docentes e discentes e/ou egressos no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação da UNIFAP, através da concessão de auxílio para publicações científicas de artigo ou livro, bem como tradução de textos resultantes de trabalhos científicos para língua estrangeira;

2.1.2. Estimular a publicação científica de **Artigos** em periódicos de alto impacto, indexados no Institute for Scientific Information (ISI) ou no Scientific Electronic Library Online (SciELO) e qualificados com conceito mínimo “**A4**” pelo **Qualis CAPES/MEC (2017-2020)**, disponível no endereço eletrônico <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>;

2.1.3 Estimular a publicação de obra científica impressa (**Livro**) ou digital (**E-books**), que possua ISBN, contendo extensão mínima de 50 páginas, publicado por editora universitária ou comercial, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;

2.1.4 Fortalecer e enfrentar o desafio da escrita em língua estrangeira no processo de internacionalização da UNIFAP e na formação de seus discentes e/ou egressos, promovendo ações de fomento à escrita acadêmica em outras línguas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

2.1.5 Apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisa e dos Programas de Pós-graduação da UNIFAP, por meio de incentivo à produção científica qualificada entre discentes/egressos e docentes.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para fins de concessão do apoio financeiro a Publicação Científica no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação, serão considerados os seguintes itens financiáveis:

3.1.1 **Despesas com Publicação** - são os custos com pagamento de taxas para a publicação de **Artigos** ou **Livros** que atendam aos requisitos dos Itens 2.1.2 e 2.1.3;

3.1.2 **Despesas de Tradução** - são custos decorrentes por serviço de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) de tradução de Artigo ou Livro, para língua(s) estrangeira(s) a ser submetido para publicação, de acordo com o Item 2.1.4;

3.1.3 Todas as modalidades de concessão de apoio financeiro descritas acima, somente serão concedidas a **docentes da graduação e pós-graduação** que atendam aos requisitos listados nos Itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, e **que tenham como integrante discentes e/ou egressos com até 5 (cinco) anos de conclusão de seu trabalho** de pesquisa e/ou de conclusão de curso e/ou de mestrado ou doutorado, e que o solicitante seja o **orientador**.

3.1.4 O docente poderá solicitar o apoio financeiro **uma única vez** para publicação de artigo científico ou livro, e **uma única vez** para tradução de trabalho científico, **exceto docentes da pós-graduação (ver Item 5.4 deste Edital)**.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para viabilizar a execução do presente Edital estão previstos na nota de empenho **2023NE000379**, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5 DO APOIO CONCEDIDO

5.1 A UNIFAP, por meio da PROPESPG/DPG/DPQ, disponibilizará para docentes da graduação ou da pós-graduação um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para apoiar publicações científicas de **Artigos** em periódico internacional e/ou nacional ou **Livros**, e **Tradução** para língua estrangeira.

5.2 O docente poderá solicitar **um único apoio financeiro** para publicação científica (Artigo ou Livro) até o esgotamento do recurso disponibilizado, limitado ao valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para **ARTIGO** e de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **LIVRO**.

5.3. O docente poderá solicitar **um único apoio financeiro** para Tradução de Artigo ou Livro para língua estrangeira até o esgotamento do recurso disponibilizado, limitado ao valor máximo de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

5.4 Docentes vinculados a mais de um Programa de Pós-graduação (PPG), poderão solicitar até **dois apoios financeiros para publicação científica** (Artigo e/ou Livro) até o esgotamento do recurso disponibilizado, desde que as solicitações de apoio financeiro sejam para publicação de resultados de trabalhos de discentes e/ou egressos matriculados em PPGs diferentes, e que atendam aos Itens 2 e 3 deste Edital.

5.5 O apoio concedido será exclusivo para o pagamento de despesas comprovadas, em **apenas** uma das modalidades de publicação científica (**Artigo ou Livro**) e para **apenas** uma Tradução de Artigo ou Livro, com exceção ao disposto no Item 5.4 conforme descrito no Item 3 deste Edital e no quadro abaixo:



Quadro 1 - Valores em reais a ser disponibilizado ao docente para o pagamento de despesas com publicações científicas e/ou tradução, de acordo com as normas deste Edital.

Publicações científicas (Artigo ou Livro)/Tradução	Valor em R\$
Artigo em estratos Qualis A1 e A2	Até R\$ 15.000,00
Artigo em estrato Qualis A3	Até R\$ 7.000,00
Artigo em estrato Qualis A4	Até R\$ 4.000,00
Livro	Até R\$ 5.000,00
Tradução	Até R\$ 1.500,00

6 DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO A PUBLICAÇÃO

6.1 As solicitações de apoio financeiro para publicação científica deverão ser encaminhadas através de Processo Eletrônico pela coordenação do curso de graduação ou pós-graduação ao qual o docente está vinculado, e atender aos seguintes requisitos para o docente solicitante, com as devidas comprovações juntadas/anexadas ao processo:

6.1.2 Ser docente da graduação e ou da pós-graduação da UNIFAP, comprovado através de Declaração de vínculo extraída do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) – Serviços – documentos – declarações – declaração funcional;

6.1.3 **Ser orientador/supervisor do autor principal**, que neste caso, deverá ser o discente e/ou egresso vinculado ao docente solicitante;

6.1.4 Não poderão requerer o apoio financeiro a publicação docente da graduação e ou da pós-graduação, que não sejam do quadro de docentes efetivos da UNIFAP e/ou que estejam afastados ou cedidos para outras instituições ou órgãos públicos;

6.1.5 Comprovante de aceite do **Artigo** ou **Livro** para publicação;

6.1.6 Boleto, Voucher ou Invoice (fatura emitida para transações internacionais, se for o caso) da Revista ou da Editora responsável pela publicação em nome do docente solicitante, no valor máximo estabelecido para cada caso previsto nos Item 3 – Quadro 1. Caso aprovado, o valor será disponibilizado na conta corrente informada no formulário preenchido e encaminhado pelo docente solicitante;

6.1.7 Cópia da Versão Final da Publicação Científica no modelo da Revista ou Editora, com todos os autores participantes da publicação;

6.1.8 Instrumento (Declaração) de anuência dos demais autores para publicação;

6.1.9 Para o pagamento de tradução de Artigo ou Livro, poderá ser encaminhado Boleto, Voucher ou Invoice (Pessoa Jurídica), ou orçamento detalhado (Pessoa Física), com valores até o limite estabelecido no Item 3 – Quadro 1, deste Edital.

6.2 Não poderão solicitar apoio financeiro para publicação docentes com pendência em prestações de contas de editais anteriores desta PROPESPG e de seus departamentos (DPq e DPG) até que seja sanada a(s) pendência(s).

6.3 A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) **deverão obrigatoriamente figurar nos agradecimentos como participante do apoio financeiro.**

7 DAS SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

7.1 O presente Edital é de fluxo contínuo, devendo ser solicitado o apoio financeiro até esgotar o recurso disponível para este fim, e seguirá o cronograma, conforme Quadro 2:



Quadro 2 – Cronograma de atividades previstas para o Edital de Apoio a Publicação Científica da UNIFAP.

Atividades	Datas e períodos
Lançamento do Edital na página da UNIFAP/PROPESPG/DPG/DPQ	10/10/2024
Período para impugnação ao Edital	Até 14/10/2024
Início das submissões de pedidos	15/10/2024
Período de interposição de Recurso Administrativo a Negativa de Apoio a Publicação ou Tradução	Até 10 dias após Notificação de Negativa de Apoio
Prestação de Contas de Apoio Financeiro	Até 30 dias após a publicação científica (Artigo ou Livro) ou realização de tradução
Data limite de submissões de pedidos	Até 30/05/2025 ou esgotar o recurso

8 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 A análise e o julgamento das solicitações serão realizados por uma Comissão de Apoio a Publicação Científica, a ser instituída por meio de Portaria pela PROPESPG em conjunto com o DPG e o DPQ, que terão como base os seguintes critérios:

8.1.1 Cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

8.1.2 Regularidade da documentação necessária, conforme Item 6 deste Edital;

8.1.3 Ordem de chegada das solicitações encaminhadas, via Processo Eletrônico, pela coordenação do curso de graduação ou pós-graduação ao qual o docente está vinculado.

8.2 Esgotado o recurso financeiro disponível para apoio a publicação científica, a PROPESPG informará, através de publicação em sua página, que não há mais disponibilidade do recurso para apoio a publicação científica.

8.3 As solicitações recebidas após a publicação do informe de esgotamento do recurso financeiro, ou que tenha sido recebido pela PROPESPG, mas ainda não tenha sido avaliada pela Comissão de Apoio a Publicação Científica após o esgotamento do recurso financeiro, **NÃO SERÃO CONTEMPLADAS e serão devolvidas sem qualquer análise.**

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Para prestação de contas e encerramento do Processo Administrativo de Apoio Financeiro para Publicação Científica, o docente de graduação e/ou pós-graduação através de sua coordenação de vínculo, deverá encaminhar Processo à PROPESPG, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação científica (Artigo ou Livro), ou a realização da tradução, com os seguintes documentos:

9.1.1 Cópia da comprovação da Publicação Científica (Artigo ou Livro) constando como autor principal o discente ou egresso e como coautor o Orientador do discente;

9.1.2 Para pagamentos com Tradução de Artigo ou Livro para língua estrangeira, comprovante (cópia) do trabalho traduzido.

9.1.3 Nota fiscal original e sem rasuras (Pessoa Física ou Jurídica) em nome do docente solicitante, com os valores recebidos e utilizados tanto para a Publicação Científica (Artigo ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Livro), quanto para Tradução.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão seguir o calendário previsto no Quadro 2 do Item 7 deste Edital.

10.2 O docente solicitante de apoio financeiro negado poderá interpor recurso administrativo junto a PROPESPG, por meio de e-mail no endereço eletrônico: propespg@unifap.br, com Título específico: Recurso Administrativo de Apoio Financeiro a Publicação Científica.

10.3 O recurso administrativo deverá expor e comprovar as arguições pelas quais o solicitante esteja em desacordo pela negação do Apoio Financeiro para Publicação.

10.4 Os recursos administrativos e impugnações serão submetidos à apreciação pela Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para este Edital, e o resultado da análise, encaminhado ao email do docente solicitante.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Departamento de Pós-Graduação, Departamento de Pesquisa e e/ou por Comissão Instituída pela PROPESPG.

11.2 A qualquer momento a PROPESPG poderá exigir documentação, alterações, correções ou adequações necessárias referentes ao pedido aprovado.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESPG ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A não prestação de contas até o prazo estipulado no Item 7, subitem 7.1, implicará na devolução dos recursos recebidos por parte do solicitante.

11.5 O conteúdo e as opiniões expressas nos Artigos e Livros são de inteira responsabilidade de seus autores.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Costa de Campos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2144/2023

Prof. Dr. Fernando Antônio de Medeiros
Diretor do Departamento de Pós- Graduação
Portaria nº 1787/2018

Profa. Dra. Elizabeth Viana Morais da Costa
Diretora do Departamento de Pesquisa
Portaria nº 1986/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

ANEXO I – EDITAL PROPESPG Nº 01/2024
FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO
CIENTÍFICA/TRADUÇÃO –PROPESPG/ DPG/DPQ/UNIFAP

Artigo ()

Livro ()

Tradução ()

Docente solicitante	
E-mail e telefone para contato	
CPF:	
SIAPE	
Agência, Conta Corrente e Banco em nome do solicitante	
Campus ou Departamento	
Curso de graduação ou pós-graduação a qual está vinculada a solicitação:	
Nome do discente (autor) vinculado a publicação	
Curso de graduação ou pós-graduação a qual está vinculado:	
Título da produção	
Título e ISSN/ISBN	
Qualis CAPES (2017-2020) do periódico	
Editora do livro	
Valor total da publicação em reais	
Valor da tradução em reais	

Declaro estar ciente de que o envio e possível seleção da proposta não confere o direito ao pagamento, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UNIFAP.

Assinatura do docente/orientador